PUBLIQUE-SE
em 09/09/15
Secretária Administrativa

LEI MUNICIPAL N° 1.293/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SANTO ANTÔNIO, localizado nas proximidades da PE-149, da propriedade de João Edvaldo Alves e Francisco Maciel e da Avenida Josina Galvão, perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de: Rua **JOÃO DE LIMA** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras "I", "J", área reservada para equipamento comunitário e "M" do Loteamento Santo Antônio, perímetro urbano da cidade, Rua **CÍCERO RUFINO BARBOSA (CÍCERO DA PADARIA)**, a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras "A" e "B", Rua **TERCÍLIA DAS VIRGENS SILVA** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras "J", "N" e área reservada para equipamento comunitário e Rua **JOÃO PEDRO DA SILVA** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras "B" e "C", ambas localizadas no dito loteamento.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placa alusiva à denominação a que se refere o Art 1º desta Lei, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 012/2015** de 07 de agosto de 2015.
Autoria da **Vereadora Sheila Dionizío Marinho**

Recebido
09/09/15